



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 118.00410/2024-18  
INTERESSADO:

## PARECER Nº

**PROCESSO Nº: 118.00410/2024-18**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, processo nº 0284/2024, de Autoria do Executivo Municipal, o qual **revoga Leis Ordinárias e Leis Complementares, no âmbito do Município de Porto Alegre, dos eixos Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Gestão, Serviços Públicos e Transversal.**

O Executivo Municipal proponente, justifica a necessidade do projeto, uma vez que, visa revogar Leis Ordinárias e Leis Complementares, no âmbito do Município de Porto Alegre, dos eixos Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Gestão, Serviços Públicos e Transversal.

Ademais, busca com a modernização e simplificação dos serviços públicos. A necessidade de eliminar formalidades desnecessárias, reduzir a burocracia e promover uma administração mais eficiente tem sido uma prioridade em todas as esferas do governo.

Por fim, destaca o proponente que grande parte das leis a serem revogadas na proposta em tela regram situações de caráter temporal já superadas e que não possuem mais qualquer necessidade de serem mantidas em vigência, já que sua cogência foi superada pela passagem do tempo.

A procuradoria da câmara Municipal de Porto Alegre emitiu parecer, no sentido de que a proposição apresenta conformidade jurídica.

A CCJ por sua vez, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

## É o relatório.

Conforme o Art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar.

Sala das Comissões, 08/08/2024.

Vereador Cláudio Conceição  
União Brasil



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0771901** e o código CRC **EC046752**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0771901.

*Observação: A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), voto SIM**, em 13/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto NÃO**, em 14/08/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto NÃO**, em 15/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0773933** e o código CRC **6DB1AC35**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 078/24 - CEDECONDH** contido no doc 0771901 (SEI nº 118.00410/2024-18 - Proc. nº 0284/24 - PLCE 005/24), de autoria do vereador Cláudio Conceição, foi **EMPATADO**, com votação encerrada em **16 de agosto de 2024**, tendo obtido **02** votos SIM, **02** votos NÃO e **00** ABSTENÇÕES, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0773933.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 19/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0776412** e o código CRC **EC7680AD**.